

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Solução de Consulta RBF nº 53 de 25 de março de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><u>Assunto:</u> IRPF</p> <p>MEI. Plano de saúde. Terceiro. Dedução. Ônus financeiro.</p> <p>Esclarece que o terceiro que conste como <b>beneficiário em plano de saúde titularizado por Microempreendedor Individual (MEI) de outra pessoa física, da qual não é dependente, pode deduzir na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física</b> as despesas referentes a sua cota individualizada, desde que <b>comprove que suportou o ônus financeiro</b>.</p> <p>A comprovação do ônus financeiro é desnecessária na hipótese em que pagador e recebedor sejam <b>integrantes de uma mesma entidade familiar</b>, aí incluídos os companheiros que possuírem, de direito e de fato, união estável, declarando essa condição à RFB nos atos pertinentes.</p>
<p><b>Solução de Consulta RBF nº 51 de 25 de março de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><u>Assunto:</u> IRRF</p> <p><b>Licença de comercialização ou distribuição de software.</b> Pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa para o exterior. <b>Royalties.</b></p> <p>Esclarece que as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas a residente ou domiciliado no exterior, em contraprestação pelo <b>direito de uso da propriedade intelectual e de sublicenciamento de software</b>, incluindo a outorga do direito de uso a terceiros, enquadram-se como <b>remuneração de direitos autorais, classificando-se como royalties, e estão sujeitas à incidência de Imposto sobre a Renda na Fonte (IRRF).</b></p> <p>Os <i>royalties</i> pagos pelos direitos de uso da propriedade intelectual e de sublicenciamento de <i>software</i>, incluindo a outorga do direito de uso a terceiros, estão incluídos na definição do artigo XII da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal firmada entre o Brasil e a França, devendo <b>incidir sobre eles o IRRF à alíquota de 10%.</b></p>
<p><b>Solução de Consulta RBF nº 55 de 26 de março de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><u>Assunto:</u> <b>Contribuições Sociais Previdenciárias</b></p> <p>Ganho eventual. Incidência da contribuição social previdenciária. Ausência de lei estabelecendo a expressa desvinculação do salário.</p>

	<p>Esclarece que as importâncias recebidas a título de ganho eventual, não expressamente desvinculadas do salário por força de lei, integram a base de cálculo das contribuições sociais previdenciárias.</p>
<p><b>Instrução Normativa SAGICAD/MDS nº 1, de 24 de março de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Estabelece procedimentos para gestão de riscos, prevenção e tratamento de suspeitas de fraudes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> dentre outras, destacam-se as <b>fraudes cibernéticas</b>. Nesse sentido, estabelece que, para <b>identificação de indícios de fraude cibernética</b>, as gestões e coordenações do programa devem implementar <b>medidas contínuas de monitoramento</b>, como compilação de queixas sobre informações incorretas, identificação de cadastros atípicos, análise de relatos de recebimento de mensagens eletrônicas comunicando tentativas não reconhecidas de acesso, entre outros.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Portaria MTE nº 462, de 26 de março de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> os membros, <u>titulares</u> e <u>suplentes</u>, para comporem o <b>Conselho Nacional do Trabalho</b>, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</p>
<p><b>Portaria MF nº 603, de 25 de março de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensar:</b> <u>Francisca Elizabeth Barreto</u> do mandato de <b>Conselheira</b>, junto à Primeira Turma Extraordinária da Terceira Seção de Julgamento do <b>Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)</b>, no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).</p>
<p><b>Portaria MF nº 605, de 25 de março de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensar:</b> <u>Francisca Elizabeth Barreto</u> do encargo de <b>Presidente</b> da Primeira Turma Extraordinária da Terceira Seção de Julgamento do <b>Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)</b>, no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).</p>
<p><b>Portaria MF nº 606, de 25 de março de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensar:</b> <u>Marcos Roberto da Silva</u> do encargo de <b>Presidente</b> da Terceira Câmara da Segunda Seção de Julgamento do <b>Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)</b>, no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).</p>
<p><b>Portaria MF nº 610, de 25 de março de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensar:</b> <u>Francisco Ibiapino Luz</u> da função de <b>Presidente</b> da Segunda Turma Ordinária da Quarta Câmara da Segunda Seção de Julgamento do <b>Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)</b>, no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).</p>

**Portaria MF nº 607, de 25 de março de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Dispensar:** Marcos Roberto da Silva do encargo de **substituto eventual de Presidente** da Terceira Turma Extraordinária da Segunda Seção de Julgamento do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)**, no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).

**Portaria MF nº 608, de 25 de março de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Dispensar:** Marcos Roberto da Silva de **integrar a Terceira Turma Extraordinária** da Segunda Seção de Julgamento do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)**, no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).

**Portaria MF nº 612, de 25 de março de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Francisco Ibiapino Luz para integrar a Terceira Turma Extraordinária da Segunda Seção de Julgamento do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)**, no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).

**Portaria MF nº 613, de 25 de março de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Francisco Ibiapino Luz para exercer o encargo de **substituto eventual de Presidente** da Terceira Turma Extraordinária da Segunda Seção de Julgamento do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)**, no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).

**Portaria MF nº 615, de 25 de março de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Dispensar:** Luiz Felipe de Rezende Martins Sardinha do encargo de substituto eventual de **Presidente da Primeira Turma Extraordinária** da Terceira Seção de Julgamento do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)**, no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).

**Portaria MF nº 617, de 25 de março de 2025**

[Visualizar medida](#)

**Dispensar:** Luiz Felipe de Rezende Martins Sardinha do encargo de substituto eventual de **Presidente da Segunda Turma Extraordinária** da Terceira Seção de Julgamento do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)**, no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).

***Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*